



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA 132/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 042,  
DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 333/2024 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 042/2023, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 042, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

**“Art.1º** Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V– ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, §§ 1º, 2º, 83, caput e § 5º, 84 da Lei nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 7043/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc

